

Programas
Faculdade Luterana
de Teologia

VOLUME

09

PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS DA FLT



DADOS DA INSTITUIÇÃO

MANTENEDORA

UNIÃO CRISTÃ – Associação Social e Educacional
73.794.810/0001-30 Inscrição Estadual Isento
Rua José Deecke, 1333 – Bairro Asilo
89.031-401 | Blumenau – SC
47 3327-0400 | ccbamigo@terra.com.br

FACULDADE LUTERANA DE TEOLOGIA – FLT

73.794.810/0002-11 Inscrição Estadual Isento
Rua Walli Malschitzky, 164 – Bairro Mato Preto
89.285-295 | São Bento do Sul – SC
47 3203-4663 | flt@flt.edu.br

DIRETOR GERAL e Diretor Administrativo-Financeiro

Prof. Dr. Claus Schwambach

VICE- DIRETOR

Prof. Dr. Rolf Roberto Krüger

DIRETOR DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO

Prof. Dr. Roger Marcel Wanke

Elaboração do

Regulamento do Comitê Científico da FLT

Prof. Dr. Claus Schwambach

Programa de Bolsas de Estudo da FLT, revisão aprovada pelo Conselho Curador da FLT na reunião 01/2015, realizada em 18 de março de 2015.

Entidade Mantenedora:
UNIÃO CRISTÃ – Associação Social e Educacional

PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DA FLT

O ensino superior brasileiro está passando por profundas transformações na atualidade. Há um intenso empenho em fortalecer o ensino superior, democratizar o acesso ao mesmo e estabelecer novos marcos regulatórios para todo o sistema de ensino superior. Há esforços políticos de qualificar as instituições públicas e privadas de ensino superior e de valorizar as instituições comunitárias como incentivadoras do desenvolvimento regional. Neste contexto, despontam diversas iniciativas de assistência estudantil, que demonstram a necessidade do compromisso social de todos os setores da sociedade preocupados com a educação.

Visando contribuir na ampliação das possibilidades de acesso ao ensino superior para candidatos de baixa renda, a UNIÃO CRISTÃ – Associação Social e Educacional, entidade filantrópica, situada a Rua José Deeke, 1333 – Bairro Asilo, Blumenau/SC CEP 89031-401, inscrita no C.N.P.J. Nº 73.794.810/0001-30, entidade Mantenedora da **Faculdade Luterana de Teologia – FLT**, situada a Rua Walli Malschitzky, 164 – Bairro Mato Preto, São Bento do Sul/SC CEP 89290-000, institui o presente **PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DA FLT** aos estudantes da faculdade. Este programa reflete o compromisso social da Mantenedora União Cristã, sendo motivado pela visão cristã do amor ao próximo e do serviço abnegado ao outro na sociedade, bem como pelas coordenadas advindas da legislação brasileira.

O Programa de Bolsas de Estudo da FLT observa as seguintes diretrizes gerais:

1. O Programa de Bolsas de Estudo da FLT instituído pela UNIÃO CRISTÃ – Associação Social e Educacional destina-se à concessão de bolsas de estudo integrais (100%) e bolsas de estudo parciais para estudantes que venham a matricular-se em cursos de graduação, cursos superiores sequenciais, bem como participar de outros programas de cunho social ou de projetos que promovam a formação de agentes sociais, oferecidos pela FLT, sendo que a

respectiva oferta de bolsas de estudo será regulada por regulamentos próprios, conforme o tipo de curso.

2. Na graduação e em cursos seqüenciais, o presente Programa tem como propósito maior criar condições para financiar estudantes carentes e viabilizar acesso e permanência destes no ensino superior.
3. Para fins do presente Programa de Bolsas de Estudo entende-se por *bolsa de estudo* a isenção total ou parcial do estudante do ônus referente às mensalidades, respectivamente semestralidades ou anuidades do curso em que está inscrito, fixadas na forma da lei, vedada a cobrança de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outro encargo.
4. Em cursos de graduação e superiores seqüenciais, a bolsa de estudo integral será concedida a aluno cuja renda familiar mensal *per capita* não exceda o valor de um e meio salário-mínimo. A bolsa de estudo parcial será concedida a aluno cuja renda familiar mensal *per capita* não exceda o valor de três salários mínimos. Em sendo o número de candidatos que preencham estes requisitos superior ao número de bolsas existentes, estes candidatos se classificam de acordo com a ordem de classificação resultante da aplicação dos critérios dispostos nos respectivos editais, tendo prioridade na classe imediatamente inferior.
5. O Programa de Bolsas de Estudo é regido por um Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudo, no qual constam todos os procedimentos, critérios e normas que norteiam a concessão de Bolsas de Estudo pela Mantenedora União Cristã no âmbito da FLT. O Programa de Bolsas de Estudo está pautado pelos princípios da transparência, da justiça e da impessoalidade, buscando sempre viabilizar o auxílio aos mais carentes e/ou à pessoas atuantes nas mais diversas áreas da ajuda, sendo que o estudante a ser beneficiado será pré-selecionado pelo perfil socioeconômico e/ou por outros critérios definidos pela FLT e pelo Ministério da Educação, a serem incorporados nos respectivos *Editais de Bolsa de Estudos*.

6. O processo de seleção, de avaliação, de concessão e de acompanhamento de Bolsas de Estudo será organizado e executado por uma *Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo*, aprovada a cada dois anos pela Diretoria da FLT, conforme critérios expostos no *Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudo*.
7. A abertura das inscrições e a publicação de todas as informações relativas ao Processo Seletivo de Bolsas de Estudo deverão ter divulgação pública, devendo ser efetivados na forma de publicação de *Edital do Processo Seletivo de Bolsas de Estudo* próprio.
8. Os candidatos interessados na obtenção de bolsas de estudo em cursos em que foi aberto Edital deverão inscrever-se mediante preenchimento de *Perfil Sócio-Econômico e Cultural* e entrega de documentos comprobatórios à *Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo*.
9. Os critérios para concessão de bolsas de estudo, bem como as informações relativas aos editais, aos processos seletivos, à renovação da inscrição para usufruto de bolsa de estudo, ao trancamento de matrícula, à transferência, bem como todas as demais informações pertinentes ao Programa de Bolsas de Estudo, constarão no *Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudo*.
10. Na aplicação do presente Programa não se faz, no âmbito da FLT, qualquer discriminação ou diferença de tratamento entre alunos bolsistas e pagantes.
11. O *Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudo*, o *Edital do Processo Seletivo de Bolsas de Estudo* e o *Questionário – Perfil Sócio-Econômico* são documentos integrantes deste Programa, contendo todos os desdobramentos necessários para sua execução.
12. O presente *Programa de Bolsas de Estudo* obtém seus recursos a partir de um fundo de donativos de pessoas físicas e/ou entidades públicas ou privadas do âmbito civil ou eclesiástico denominado de **Fundo de Apoio Social da FLT – FUAS FLT**, que capta recursos para apoiar a formação de estudantes de excelente qualificação acadêmica, que atuam em entidades eclesiásticas e/ou em diversos setores da sociedade civil organizada. É parte integrante do FUAS

FLT também o ***Fundo de Apoio Social dos Alunos da FLT – FUAS ALUMNI FLT***, que capta recursos junto aos egressos da FLT e fomento o senso de gratidão e compromisso junto aos atuais estudantes da FLT que recebem bolsas de estudo do presente Programa de Bolsas de Estudo, mantido com recursos do FUAS FLT.

- 13.O presente *Programa*, com todos os documentos integrantes, é aprovado pelo Conselho Curador da FLT, entrando em vigor na data de sua aprovação.

Aprovado pelo Conselho Curador da FLT na reunião 01-2015,
em 18 de abril de 2015.